



CRISE DA DEMOCRACIA REPRESENTATIVA E CRISE DA REPRESENTAÇÃO

JOÃO MARCELO DE FARIAS ROCHA ÁVILA¹

RESUMO

Pretende-se aqui por uma abordagem explicativa do tema com o propósito de se discutir o problema atual da crise da representação e os debates teóricos sobre se não se trata de uma crise da própria democracia representativa. Para tanto, serão utilizadas as contribuições teóricas dos cientistas políticos Pitkin, Manin e Urbinati, em busca da composição de problemáticas sobre até o próprio conceito dos termos representação, representatividade e democracia representativa.

Palavras-chave: representatividade; democracia; crise da representação; democracia representativa;

ABSTRACT

It's intended here to do an explanatory and more deepened approach with the purpose of discussing the representative crisis current problem and the theoretical debates about if it isn't actually a crisis of the very representative democracy. Therefore, it will be used the theoretical contributions of many political scientists, especially, from Pitkin and Manin to Urbinati, in search of a composition of problematics about even the own concept of the terms representation, representativity and representative democracy.

Key-words: representativity; democracy; representation crisis; representative democracy;

1. Introdução

Há em curso, atualmente, um debate extensivo na academia, e também amplamente divulgado e discutido na própria mídia, sobre uma intrigante questão. Essa questão é a da atual crise da representação. Essa crise se torna bastante perceptível quando vemos a desconfiança ou o descrédito que está tão em voga hoje em dia das pessoas comuns em relação às instituições políticas, a própria política enquanto forma geral de resolução de problemas, à capacidade dos políticos ou das leis de serem capazes de garantir um estado de normalidade e bem-estar aos cidadãos ou até mesmo dúvidas sobre o próprio sistema



democrático, hoje já não tão bem universalmente visto quanto era consenso e lugar-comum em outros períodos históricos do país e do mundo. Em outras palavras, há uma crise institucional, democrática e de representação em curso.

Diante dessa complicada conjuntura, é sempre proveitoso nos valermos das contribuições teóricas dos pensadores políticos, que podem nos ajudar a compreender melhor a situação em que se vive e, eventualmente, nos ajudar na direção de sair de dentro do buraco em que estamos postos. Para isso, vamos, auxiliados principalmente por Maria Rita Loureiro, nos deter e averiguar o que disseram e teorizaram sobre esses conceitos de representação e democracia representativa, mais especificamente, Hanna Pitkin, Bernard Manin e Nadia Urbinati, ainda com contribuições em nível menor de outros autores como. Faremos isso com vistas a provocar reflexões e aprofundar o debate em torno da nossa atual e caótica realidade para tentar desvendarmos melhor o que realmente se põe diante dos nossos olhos.

2. Representação e democracia representativa

2.1 Como se dá a crise

É evidente, com a presente e crescente instabilidade que vem andando conjuntamente aos regimes democráticos, que é preciso nos indagarmos sobre se a crise que vemos no momento se dá por que razões. Se, como no título está duplamente referenciado, as razões ou fundações da crise estão localizadas no próprio regime democrático enquanto tal ou se estão no próprio conceito de representação. É a partir daí que vamos averiguar diferentes cientistas políticos e suas teorias sobre esses assuntos para podermos ampliar nossos horizontes conceituais e teoréticos em busca de uma maior riqueza e consciência prática sobre os problemas e questões complexas da política que nos envolve.

Ora, inicialmente a cientista política Maria Rita Loureiro nos ajuda e nos guia a entender o problema da crise nos situando no que especificamente se caracteriza, na realidade concreta, ou seja, os efeitos ou consequências, por essa tal *crise da representação*. Ela nos apresenta um quadro geral de como têm sido insuficientes os mecanismos de representação nas democracias representativas. Além da falta de representação presente nas próprias estruturas do sistema eleitoral, “o peso desmesurado do poder econômico, a corrupção relacionada ao financiamento de campanhas, a desproporcionalidade na tradução de votos em cadeiras, entre outros, questionam os parlamentos como espaços de representação” (2009, p. 63). Alguns efeitos mais visíveis dessa percepção da insuficiência da representatividade dos sistemas têm sido o aumento na falta de comparecimento às urnas e o processo de deslegitimação dos partidos políticos enquanto agentes representativos



das vontades da sociedade civil, como mediadores entre esta e o Estado, indicado por uma baixa adesão e filiação a eles. Veremos agora como é interpretada essa crise e seus efeitos na visão de três cientistas políticos diferentes.

2.2 Pitkin e a representação

Assim, Maria Rita Loureiro nos apresentará como pensa Hannah Pitkin, pensadora política, sobre a representação no âmbito político. O seu livro principal sobre tal assunto foi justamente *O Conceito de Representação*. Nele, Pitkin foi de importância fundamental ao operar mudanças no próprio entendimento do que seria realmente o conceito de representação. Para Pitkin, a representação funciona mais como “arranjo institucional público” (2009, p. 66) do que como uma simples mediação entre indivíduos representados e indivíduos representantes. A preponderância da sua visão, dessa forma, se desloca do campo meramente individual para o campo das configurações públicas de representação.

Mais adiante, Pitkin vai diferenciar, dividir em quatro as formas, ou melhor, as visões de representação. Seriam elas: a formalista, a descritiva, a simbólica e a substantiva. São quatro formas pelas quais o conceito de representação é entendido dependendo da corrente teórica tratada. A primeira forma, a formalista, se caracteriza por defender a representação em duas frentes ou se dá por duas dimensões possíveis: tanto por meio de uma “autorização prévia [...] quanto por responsabilização *a posteriori*” (2009, p. 67). Ou seja, ou por delegação prévia de deveres a serem seguidos pelo representante e por quais processos acontecem a sua subida à posição de representante que ele ocupa, quanto por a chamada *accountability*, a qual prevê a capacidade dos representados de averiguarem se as suas vontades estão sendo cumpridas pelo representante, uma espécie de constante vigia em relação às expectativas da representação, onde, nesse caso, o representante se vê dependente eterno dos desejos dos eleitores e se vê também obrigado a cumprir satisfatoriamente com esses desejos.

A segunda forma, descritiva, entende a representação, no seu nível mais aperfeiçoado, como sendo a correspondência, o mais acurada possível, entre o representado e o representante. Assim, nessa chave de entendimento, prioriza-se na representação a qualidade de “espelho ou reflexo” (2009, p. 67) do representante em relação àquele que é representado, ou seja, o quão mais parecido ou semelhante ele é ao eleitor, o que vai definir em grande medida os interesses de um e do outro, que potencialmente, por consequência da semelhança compartilhada, serão assemelhados ou os mesmos também.

Já a forma simbólica da representação, como o nome parcialmente já revela, diz respeito a uma dimensão da representação como efetivação do significado que tem e que cria o



representante para tornar possível e legitimar a própria representação para o representante. Também está ligada à maneira pela qual, semioticamente, os representados criam sobre o que os representantes devem ter em relação às suas funções enquanto agentes da representação.

A última forma, substantiva, é a que Hannah Pitkin é, segundo Maria Rita Loureiro, “defendida por Pitkin nos termos caracterizados a seguir” (2009, p. 67). Loureiro nos explica de forma detalhada como Pitkin entende que deve ser compreendida a noção de representação. Para Pitkin, são necessários dois elementos essenciais à representação. São eles: a ideia de representação como uma atividade, que está relacionada à questão já vista de entender a representação como um arranjo, com um algo mais abstrato, mais fundamental do que geralmente é compreendido, ou seja, como uma simples “relação entre dois termos” (2009, p. 67). E o segundo elemento seria justamente a substantividade da representação. Nesse sentido, em uma teoria mais substantiva da representação caberia necessariamente focar sobre os aspectos mais “práticos” e “efetivos” da representação, ou seja, o que na realidade concreta se configuraria como sendo os efeitos ou consequências da própria representação e não somente se limitar a analisar o contrato feito entre aquele que representa e aquele que é representado. Assim, o que Pitkin quer com essa concepção de representação é uma maior aproximação com a efetividade dos atos dos representantes, para além do que estes são ou como se legitimam.

Com essa sua visão da representação, Pitkin busca solucionar, de alguma forma, alguns problemas comuns das concepções anteriores. O primeiro diz respeito à representação como “uma atividade de agir por outros, um agir substantivo por outros” (2009, p. 69). Com isso, ela traz no caráter de equivalência da representação e na ideia de um agir recíproco, vigilante e ativo entre tanto representantes quanto representados. Pitkin traz esse aspecto para se livrar do problema primeiro da relação duvidosa que há entre a independência do representante, já que uns afirmam que esta não deveria existir, para que os representados possam averiguar as condições efetivas em que se dão suas vontades pelo representante, e os que afirmam que essa independência deve, sim, estar sempre presente, pois senão não haveria sem sentido em chamar de representação, uma vez que há a agência ativa do suposto representado. Sendo assim, o aspecto inovador que Pitkin traz é justamente esse agir duplo dos dois agentes, que buscam sempre se completar na representação. Com essa inovação conceitual, de manter o caráter paradoxal da representação na sua teoria e aceitar esse caráter com naturalidade, Pitkin acaba com esse paradoxo da representação, ao naturalizá-lo, e com a questão problemática da independência do representante.



2.3 Bernard Manin e a democracia representativa

Em seguida, Maria Rita Loureiro nos apresentará o pensamento político de Bernard Manin, o qual vai dimensionar a discussão sobre a crise para o campo do próprio governo representativo. Manin vai trazer e apontar um aspecto muito interessante que poucos ou ninguém havia notado no debate sobre a representação. Ele vai nos mostrar como as próprias fundações, em outras palavras, o principal método de escolha de representante nas democracias representativas, ou seja, a eleição, do governo representativo já funciona e já segue de acordo com uma lógica que traz, em si própria, contradições e falhas.

Ele nos explica como a atualmente assim chamada democracia representativa teve suas “origens nas três revoluções modernas - a inglesa, a americana e a francesa, mas nunca foram considerados por seus fundadores como governo do povo” (2009, p. 73). Encontra-se aí em especial as raízes dos problemas da representação, nas próprias origens das formas modernas de governos representativos. E Manin dá um especial enfoque na questão da *eleição*. Ele nos mostra, traçando um percurso histórico extenso, como o que sustenta atualmente, como método de escolha, as democracias representativas modernas, ou seja, a eleição, tem um caráter própria e manifestadamente, nas suas palavras, *aristocrático*. E aí está a base do problema para Manin. Onde antes a esfera de decisão estava centrada no sorteio, que presumia a capacidade e possibilidade de que quaisquer fossem os cidadãos, eles poderiam a vir a serem escolhidos. Com a eleição, isso acaba porque se instaura “o princípio da distinção, ou seja, os eleitos devem ser cidadãos socialmente distintos - superiores - aos seus eleitores” (2009, p. 73).

Depois de fazer historicamente uma diferenciação entre governo representativo e democracia, tratando como duas coisas totalmente diferentes e separadas uma da outra, Manin, em certa medida, vai buscar com essa discussão sobre o aspecto essencialmente aristocrático - por que distintivo - da eleição, que torna superiores, necessariamente, os representantes, que são naturalmente inclinados a cuidar com zelo da coisa pública, enquanto os representados ficam restritos aos seus interesses privados. Superiores em dois sentidos, segundo Manin. Primeiro na medida em que os representantes são escolhidos com base em aptidão para governar, segundo porque são de fato aptos para tal. No entanto, nos diz Loureiro, “Manin descrê deste último tipo de superioridade” (2009, p. 74), por reconhecer que é possível eleger maus governantes.

Algo que acentua essa evidência da criação natural de aristocracias no governo representativo, o que insere Manin na tradição das teses elitistas, por causa do fator *eleição* são justamente as inúmeras restrições impostas ao voto universal que existiram durante muito tempo, como o voto censitário, que não permitia, por exemplo, analfabetos, mulheres ou jovens votarem. Manin também vai numerar os princípios pelos quais o governo repre-



sentativo se organiza, princípios ou características que estão presentes nesses governos desde a sua criação. São eles quatro aspectos essenciais: “1) os representantes são eleitos pelos governados; 2) os representantes conversam certa independência [...] 3) liberdade de manifestação da opinião pública” (2009, p. 75) e por último decisão sempre tomada dentro da arena política, ou seja, nas assembleias.

Por último, Manin, em uma grande contribuição teórica, vai fazer uma diferenciação histórica entre três diferentes

formas de governo representativo: o tipo parlamentar, característico dos seus primórdios; o de partidos de massa, do final do século XIX e meados do século XX; e o governo representativo contemporâneo, que ele denomina de democracia de público ou democracia de audiência (2009, p. 75).

Os três tipos estão divididos não só por suas características ou peculiaridades, mas também cronologicamente, em ordem de aparecimento no tempo. O tipo parlamentar é o que é mais comum no início do surgimento do governo representativo. Nesse tipo, os representantes se caracterizam por seu status na sociedade, no tipo mais puro que podemos ver de eleição por superioridade do candidato, tido aqui como absolutamente preferido e reconhecido como o melhor possível para exercer seu cargo. No governo de tipo partidos de massa, Loureiro explica: “os cidadãos não votam mais em alguém que conhecem pessoalmente, mas em um candidato do seu partido” (2009, p. 75). Nesse sentido, surgem figuras, líderes políticos para conquistar mentes e corações de multidões, angariando-lhes os votos, mas não mais em razão em favor de características pessoais do candidato, e sim pela causa que ele, ou seja, seu partido representa como projeto para a sociedade. O partido, aqui, na eleição toma o papel de protagonista ao invés do personalismo anterior. Preterem-se, portanto, agendas políticas bem definidas. Já a atual forma que Manin enxerga como sendo as democracias contemporâneas, as de audiência, tem em especial o valor de tornarem novamente presente, em certa medida, o personalismo do tipo parlamentar. Agora, os candidatos se apresentam como num grande show midiático, como em um espetáculo, para usar o termo de Guy Debord, afinal, “toda a vida das sociedades nas quais reinam as condições modernas de produção se anuncia como uma imensa acumulação de espetáculos” (2003, p. 13). A política evidentemente não escapa desse processo.

Manin conclui, dessa forma, que de uma passagem de um tipo de governo representativo para o outro, essa quebra de paradigma é sempre sentida como uma crise de representação, ou seja, para ele a atual crise é apenas sinal de um momento passageiro que anuncia a vinda de outra forma de organização do sistema político de governo representativo.



2.4 Nadia Urbinati e o elogio da representação

Por fim, Loureiro nos apresenta uma visão mais positiva sobre a representação e a democracia representativa, Urbinati, que defende essa visão em detrimento da democracia direta. Urbinati vai defender a democracia representativa como sendo a melhor forma e a mais democrática de participação política. No entanto, busca descolar a democracia representativa da eleitoral, que ela também, assim como Manin, despreza, por, segundo Loureiro, fundar “a representação no princípio da divisão do trabalho e em uma seleção funcional dos mais capazes para governar” (2009, p. 80). Mesmo assim, não acha que a eleição seja dispensável, mas, sim, insuficiente.

Assim, ela postula a defesa da democracia representativa nos mostrando de quais maneiras é possível que haja nela uma participação ativa dos cidadãos. Ela não considera a representação como sendo necessariamente excludente e diametralmente oposta à participação. Pelo contrário, considera que a participação, tanto quanto a representação, podem conviver lado a lado, numa democracia representativa. Ou seja, para ela, na verdade, a real falta de participação é justamente a falta de representação. Nesse sentido, a representação aparece como sendo democrática justamente pela possibilidade de representar as diferentes vozes e ideias da sociedade.

Urbinati aposta em um “modelo de democracia representativa que visa evitar a concentração da fonte de legitimação nas instituições estatais e a redução do consentimento popular em um único ato de autorização” (2009, p. 80), nesse caso, a eleição. Ela também traz de Stuart Mill o conceito de deliberação, permitido pela representação proporcional, através do qual o povo pode exercer o seu poder de verificação do cumprimento das tarefas dos representantes, debater sobre os destinos da sociedade, discutir acerca das necessidades de melhor representação, se preciso. Enfim enxerga a democracia representativa como um espaço além do simples voto, mas como um constante processo de deliberação, à maneira de Habermas, onde a participação política se faz presente por meio também da advocacy, onde os atores políticos defendem suas causas e fazem exigências aos políticos e os “vigiam”.

3. Críticas e conclusões

Ao fim, vimos as teorias formulados por Pitkin, Manin e Urbinati acerca dos temas da representação política, democracia representativa e governo representativo. Em Pitkin, vimos como ela entende a representação em uma chave mais *substantiva*. Uma visão afastada de uma compreensão mais particular, individual da representação, como uma simples delegação. No entanto, a visão substantiva de Pitkin da representação por vezes



se confunde facilmente com a visão simbólica, também descrita por ela. Quando Pitkin, nas palavras de Loureiro, entende que “a representação deve ser concebida como uma *atividade* mais do que uma relação entre dois termos” (2009, p. 67), ela não distingue bem o suficiente entre isso e a atividade simbólica. Isso fica bem claro quando o que Pitkin entende por representação simbólica como sendo o uso de símbolos para tornar presente na representação o representado e contrastamos isso com o paradoxo que uma comentarista de Pitkin, Lisa Disch, chama atenção sobre a questão essencialmente contraditória, para Pitkin, da representação em relação ao mandato-independência do representante: “Pitkin acabou refém da ideia de que representar é tornar presente um ausente (dado seu demasiado apego à etimologia da palavra re-present) e de uma noção metafísica de representação como derivação de uma realidade original” (2009, p. 70).

Outro problema é que ao mesmo tempo que rejeita a concepção simbólica de representação, por não ser capaz de produzir um “adequado reflexo da vontade popular” (1967, p. 106), Pitkin, na sua teoria substantiva da representação, abre caminho para o mesmo problema, quando postula que tanto o representado quanto o representante devem estar presentes na atividade representativa, onde ela parece ignorar a dimensão ideológica dentro do debate política e da construção de discursos, como também quando ela afirma que “o sistema representativo precisa cuidar do interesse público e ser responsável perante a opinião pública” (1967, p. 224), já que se dessa forma fosse, numa equivalência, que ela mesma agracia, entre representantes e representados, aqueles estariam autorizados a agir segundo “uma teoria fascista da representação” (2009, p. 69). Mas, pelo menos, a própria Pitkin parece admitir a pouca probabilidade de aplicação prática de sua teoria, ao dizer que a “representação como uma atividade substantiva parece estar distante das realidades da vida política” (1967, p. 215).

Com Manin, tivemos uma valiosa contribuição na questão de um novo enfoque sobre a questão da representação e suas crises, em especial a análise e o olhar que Manin lança sobre a eleição como elemento aristocrático da democracia. Em segundo lugar, a sua distinção histórica entre três formas diferentes de governo representativo: parlamentar, de partidos de massa e democracia de audiência, que ajudam, como tipos ideais, a identificar diferentes tipos de governo e a estudá-los. Principalmente o seu reconhecimento de como funciona a eleição dentro da democracia de audiência, onde os meios de comunicação têm grande importância, apesar de não aprofundar suficientemente sobre a questão manipulatória da mídia, como o faz Luis Felipe Miguel, em *Representação Política em 3-D*. O argumento final de Manin que as crises de representação são apenas por quais passam historicamente as democracias apenas indicam o surgimento de um novo modelo, um novo paradigma de um novo governo representativo se sustenta como razoável, visto os exem-



plos históricos dados por ele.

Por último, vimos a defesa da democracia representativa como o melhor tipo de governo por Urbinati. Ela argumenta que a democracia não exclui a possibilidade de participação e foge da dicotomia representação/participação por meio de um malabarismo semântico ao dizer que “o oposto à representação não é participação, mas exclusão da representação” (2009, p. 80). Se assim fosse, o oposto da participação seria a exclusão da participação, então aí teríamos a manutenção da falta de participação, uma vez que na democracia representativa, e isso a própria Urbinati mantém firme como posição, a eleição tem peso importante, e já vimos com Manin como a eleição permanece como meio de escolha de elites. Urbinati elogia a eleição como método por achar que os cidadãos a trocar de representantes mais pacificamente e por promover o debate político e Urbinati também vê como os partidos políticos são necessários, ao dizer que eles são mediadores de conflito entre diferentes posições ideológicas. Essas três dimensões, representação política, eleições e partidos políticos, que, para Pitkin, são de extrema importância e geradoras de democracia na sociedade, parecem, vistas atualmente aplicadas na realidade concreta, insustentáveis. “O declínio do comparecimento eleitoral, a ampliação da desconfiança em relação às instituições, medida por *surveys*, e ao esvaziamento dos partidos políticos” (2003, p. 124), como nos informou Luis Felipe Miguel, parecem confirmar uma falha, ou pane, generalizada no sistema representativo como tal.

É preciso ter cuidado, no momento, ao se analisar a presente crise da representação. Se, como disse Manin, é apenas um momento temporário de quebra de paradigma ou se é uma permanente desconfiança para com a democracia representativa e suas insuficiências democráticas que trará mudanças estruturais mais gerais e sérias, é ainda difícil dizer. Temos que, em face da crise, procurarmos uma resposta que saia do campo mais abstrato da teoria e procurar as aplicabilidades mais práticas de alternativas mais democráticas dentro da sociedade. Se essas alternativas mais democráticas estarão fora do campo da representação, não há que negar que foi chegado o momento do fim da mesma. E se, for chegada a hora de sistemas ou governos mais verdadeiramente *diretos*, no sentido mais pleno da palavra, que não nos apressemos em corrompê-lo.



REFERÊNCIAS

DEBORD, Guy. **A Sociedade do Espetáculo**. São Paulo: Coletivo Periferia, 2003. Disponível em: <<https://www.marxists.org/portugues/debord/1967/11/sociedade.pdf>> Acesso em: 04/10/2019.

LOUREIRO, Maria Rita. **Interpretações contemporâneas da representação**. Revista Brasileira de Ciência Política, nº 1. Brasília, janeiro-junho de 2009, pp. 63-93.

MIGUEL, Luis Felipe. **Representação Política em 3-D: Elementos para uma teoria ampliada da representação política**. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 18, nº. 51, p. 123-40, 2003.

PITKIN, Hannah F. **O conceito de representação**. Berkely: University of California Press, 1967.

